



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 43/2020

(Projeto de Lei nº 49/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em **19 de Maio de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 48/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0016.2045	VIGILANCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA E ZOOSE				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	310.000	482	65.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.029	503	200.000,00
TOTAL					265.000,00

Art. 2º - Parte do recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	301.000	301	65.000,00
TOTAL					65.000,00

Art. 3º - Parte do recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio 175/2020 para Obras de Infraestrutura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara